

Decreto N° 38 - de 22 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.03.06.12.365.0014.1.0010-1.550.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.03.06.12.365.0014.1.0010-1.550.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Abril de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00